

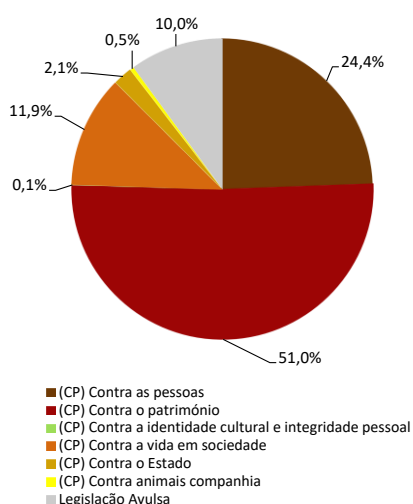
DESTAQUE ESTATÍSTICO ANUAL | Nº 92 | MARÇO 2024

CRIMES REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS EM 2023

O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2023, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.

Em 2023 o número de crimes registados foi de 371.995. Deste número, destacaram-se os crimes contra o património que representaram cerca de 51,0% do total (189.657 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a cerca de 24,4% do total (90.840 crimes) e dos crimes contra a vida em sociedade, que representaram 11,9% do total (44.439 crimes) (figura 1).

Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2023



A figura 2 coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre os quais surge o crime de “violência doméstica contra cônjuges ou análogos” com 26.041 crimes e o crime de “condução de veículo com taxa de álcool igual/superior a 1,2 g/l” com 24.133 crimes².

Figura 2 - Alguns crimes registados pelas autoridades policiais, em 2023



Notas de rodapé

¹ Disponibilizações efetuadas a 28 de março de 2024.

² Entre os crimes mais frequentes em 2023 estão também as categorias residuais de “outras burlas” com 27.402 e “outro dano” com 17.417 crimes.

Nota técnica

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Autoridade Tributária e Aduaneira.

Ficha técnica

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do setor da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

Direção-Geral da Política de Justiça

Av. D. João II, n.º 1.08.01 E,
Torre H, Pisos 2/3
1990-097 Lisboa, Portugal
Tel.: +351 217 924 000
Fax: +351 217 924 090
E-mail.: correio@dgpj.mj.pt
<https://dgpj.justica.gov.pt>